



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2411

PROJETO DE LEI Nº 126/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de 2º R.C.C., a rotatória em fase de construção, localizada na Avenida Newton Prado, à altura do início da Rua João da Motta Cabral, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Novembro de 1993.


Celso Sinotti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02/8

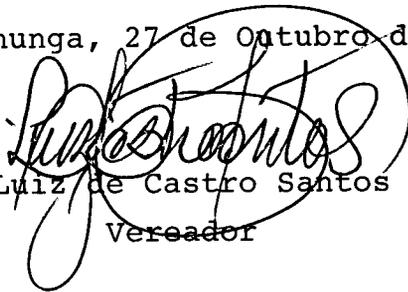
PROJETO DE LEI Nº 126/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **2º R.C.C.**, a rotatória em fase de construção, localizada na Avenida Newton Prado, à altura do início da Rua João da Motta Cabral, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Outubro de 1993.


Luiz de Castro Santos
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação emparelhada parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 11 de 19 93

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 11 de 19 93

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 11 de 19 93

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
[Handwritten signature]

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Prende-se o presente Projeto de Lei dar nome a recente rotatória construída na Avenida Newton Prado, à altura do início da Rua Major João da Motta Cabral.

Nossa intenção é homenagear o 2º Regimento de Carros de Combate que desde 1919, tem presença marcante na terra corimbatã.

Já em 1919, com o nome do 2º Regimento de Cavalaria Divisionário, iniciou-se a instalação do Exército Brasileiro em nossa cidade. Em 1946 mudou-se o nome para 17º Regimento de Cavalaria, após em 1969, para 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada, e finalmente em 1973 para 2º Regimento de Carros de Combate.

Atualmente, à frente daquele Comando, se encontra o Cel.Cav. BRUNO AUGUSTO DIZIOLI, que conforme se sabe, não mediu esforços apoiar e concretizar a obra tão benfezeira, que certamente virá solucionar o problema do tráfego naquele local.

Assim, entendemos, nada mais justo conferir aquela rotatória o nome de rotatória 2º RCC firmando assim os estreitos laços que unem Pirassununga ao Exército Brasileiro, através do 2º Regimento de Carros de Combate.

Pirassununga, 27 de Outubro de 1993.

[Handwritten signature]
Luiz de Castro Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04/
15

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 126/93, de autoria do Vereador Luiz de Castro Santos, que visa denominar de 2ª R.C.C., a rotatória em fase de construção localizada na Avenida Newton Prado, à altura do início da Rua João da Motta ' Cabral, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03/NOVEMBRO/1993.

Sebastião Angelo Tognolli

Presidente

Roberto Bruno

Relator

Jorge Luiz Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

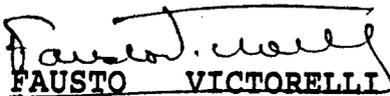
- LEI Nº 2.510/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de 2ª R.C.C., a rotatória em fase de construção, localizada na Avenida Newton Prado, à altura do início da Rua João da Motta Cabral, - neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1.993.

-  -
FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.